

**PORTARIA Nº 6.262/SPL, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Revalida credenciamento de clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

**O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria ANAC 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.012863/2021-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar, até 29 de outubro de 2024, o credenciamento da Clínica CASIMIRO & CASIMIRO CLINICA MEDICA LTDA (Nome Fantasia CLINICA MEDICA CASIMIRO), CNPJ 16.884.970/0001-37, CLC 12, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Francisco Baptista de Oliveira, nº 156, Jardim Maria Helena, Ibitinga (SP), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A CLINICA MEDICA CASIMIRO deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida clínica, no âmbito dos termos desta portaria, desde 29 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERT COSTA REBELLO**